



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 070/2018

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), referente à locação de prédio, mediante Processo 35392/18- dispensa de licitação para instalação do SIM (Serviços Integrados para mulheres).

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL, REAIS).”**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 0301 – Atenção Básica  
Programa de Governo: 0334 – Saúde da Mulher  
Atividade: 6.011 – Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde  
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (4510).....R\$ 16.000,00  
Total Crédito Especial.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da dotação abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde  
Atividade: 6.001 – Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde  
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (39527/4510).....R\$ 16.000,00  
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal